

Lei n.º 23/74

"Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica."

O Prefeito do município de Angatuba:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1.º) - Fica aberto na Câmara Municipal um crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) que se destinará aos custos das despesas provenientes da conclusão das obras da piscina pública desta cidade.

Artigo 2.º) - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do convênio firmado pela Prefeitura do Município de Angatuba e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Artigo 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revos.

gadas as disposições em contra-
rio. -

Prefeitura do município de Angatuba, em
12 de setembro de 1974

Alfio Terardi
Prefeito municipal

Publicado nesta data

Antonio Pedro Quirino

Respondendo pela Secretaria